Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO SÃO PAULO

LEI Nº 1042/74 - de 07 de Outubro de 1974.

Dispõe sôbre abertura de um crédito especial.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe conferem as s leis em vigôr,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setôr de Contabilidade da Prefitura Municipal de Álvares Machado, um crédito especial no valor de Cr$ 6.000,00 (seis mil) destinado a aquisição de materiais para término da construção de um Centro Comunitário destinado á Comunidade Pública Machadense, do Jardim Bela Vista, nesta cidade.

Artigo 2º - O valor do crédito referido no artigo ante-/ rior será coberto com a anulação total e parcial respectivamente das seguintes dotações do Orçamento vigente: SETÔR DE CONTABILIDADE Código 4140-16- Material Permanente, Má-/ quinas, Móveis, e outros anulação total Cr$ 3.900,00 (treis mil e novecentos) e SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODA-/ GEM - Código 3111-42- Pessoal Civil - 03-00-Despesas Variáveis com Pessoal Civil - anulação parcial de Cr$ 2.100,00, Total da Anulação Cr$ 6.000,00 (seis mil)

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-/ blicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal aos 07 de Outubro de 1974.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ANACLETO AVELLANEDA
Secretário